

ADUNIOESTE

SINDICATO DOCENTE DA UNIOESTE
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)

O GOVERNO ANUNCIOU: REAJUSTE DOCENTE PASSOU A VIGORAR A PARTIR DE 13 DE SETEMBRO!

Em reunião realizada no dia 19 de setembro (segunda), na Secretaria de Administração e Previdência (SEAP), em Curitiba, o Governo Estadual, por meio da secretária Maria Marta Lunardon, anunciou aos representantes das reitorias que o reajuste salarial docente, aprovado pela Assembléia Legislativa no último dia 23 de agosto, passará a vigorar a partir do dia 13 de setembro¹, data de publicação da Lei Estadual nº 14.825/2005 que determinou o reajuste salarial diferenciado aos docentes das IEES².

Desta forma, o Governo desautoriza algumas informações veiculadas, por exemplo, pela reitoria da UEL que o reajuste salarial aos docentes deveria entrar em vigor a partir de agosto e ser pago no salário de setembro (Cf. Jornal Notícias nº 1.053 da UEL - 27 de julho de 2005). Para o Governo a implantação do reajuste docente retroativo ao mês de agosto é assunto superado.

GOVERNO REQUIÃO “FAZ CAIXA” COM O ARROCHO SALARIAL

O Governo Requião preferiu “fazer caixa” com a manutenção do arrocho salarial docente. Os índices de reajuste estão muito aquém das **perdas salariais acumuladas que no período de mar/97 a jul/2005 ultrapassam a 61%**. O reajuste anunciado pelo Governador Requião, para a maioria dos docentes, não irá repor sequer as perdas salariais acumuladas no seu governo. De acordo com o DIEESE de Jan/2003 – jul/2005 o Índice do Custo de Vida (ICV-DIEESE) nesse período ultrapassa 22%.

Além disso, **tomando por base apenas a “famosa” emenda ao Orçamento Geral do Estado de 30 milhões** que autorizava o Governo Estadual a conceder reajuste salarial aos docentes³, o Governo Requião poderia ter implantado um reajuste salarial maior antes do dia 13 de setembro. Para comprovar tal afirmação basta fazer os cálculos.

De acordo com informações do Governo do Estado o reajuste proposto representa um impacto de R\$ 3,9 milhões mensais nos custos da folha de pagamento (Cf. Mensagem 034/05 – Poder Executivo). **Considerando que os docentes das IEES terão seus salários reajustados a partir do dia 13 de setembro, incluindo o 13º salário e o 1/3 de férias, o impacto do reajuste até o final do ano será de apenas 19,2 milhões de reais**. Tal valor equivale a menos de 2/3 da emenda de 30 milhões.

Trabalhando apenas dentro da margem de 30 milhões, aceita pelo próprio Governo, **os salários dos docentes poderiam ter um reajuste linear (sem diferenciação) bem superior aos índices anunciados**. Esse raciocínio, ainda que circunscrito aos limites estabelecidos pelo próprio governo, comprova que os “argumentos técnicos” utilizados pelo Governo Requião não passam de uma cortina de fumaça para tentar esconder a decisão política de seu Governo em continuar praticando o desmonte das universidades públicas paranaenses.

A evasão docente, uma das conseqüências do desmonte, continuará ocorrendo tendo em vista que os salários dos docentes das IEES paranaenses, comparados com as universidades federais e outras estaduais, continuarão arrochados.

CONFIRA NA PRÓXIMA PÁGINA:

**O NOVO VENCIMENTO BÁSICO DOS DOCENTES
A NOVA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES (VENCIMENTO BÁSICO + ATT)**

¹ No mês de setembro os docentes receberão 12 dias de “salário antigo” e 18 dias de salário com o reajuste.

² O reajuste será de **10,14% para o professor Auxiliar, 14,29% para o Assistente, 23,42% para o Adjunto, 32,64% para o Associado e 21,59% para o Titular.**

³ Cf. Art. 34 da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro de 2005.

ANEXO I (LEI ESTADUAL Nº 14825 – 12/09/2005)

VENCIMENTO DA CARREIRA DOCENTE - IEES

CARGO	REGIME T-40	REGIME TIDE	REGIME T-34(1)	REGIME T-28(2)	REGIME T-24	REGIME T-20	REGIME T-12	REGIME T-10	REGIME T-09
PROF. AUXILIAR A	960,00	1.488,00	816,00	672,00	576,00	480,00	288,00	240,00	216,00
PROF. AUXILIAR B	988,80	1.532,64	840,48	692,16	593,28	494,40	296,64	247,20	222,48
PROF. AUXILIAR C	1.018,46	1.578,62	866,69	712,92	611,41	509,23	305,64	254,62	229,15
PROF. AUXILIAR D	1.049,02	1.625,98	891,67	734,31	629,41	524,51	314,71	262,25	236,03
PROF. ASSISTENTE A	1.311,27	2.032,47	1.114,58	917,89	786,76	655,64	393,38	327,82	295,04
PROF. ASSISTENTE B	1.350,61	2.093,45	1.148,02	945,43	810,37	675,31	405,18	337,65	303,89
PROF. ASSISTENTE C	1.391,13	2.156,25	1.182,46	973,79	834,68	695,56	417,34	347,78	313,00
PROF. ASSISTENTE D	1.432,86	2.220,94	1.217,93	1.003,00	859,72	716,43	429,86	358,22	322,39
PROF. ADJUNTO A	1.647,79	2.554,08	1.400,62	1.153,45	988,68	823,90	494,34	411,95	370,75
PROF. ADJUNTO B	1.697,23	2.630,70	1.442,64	1.188,06	1.018,34	848,61	509,17	424,31	381,88
PROF. ADJUNTO C	1.748,14	2.709,62	1.485,92	1.223,70	1.048,89	874,07	524,44	437,04	393,33
PROF. ADJUNTO D	1.800,59	2.790,91	1.530,50	1.260,41	1.080,35	900,29	540,18	450,15	405,13
PROF. ASSOCIADO A	2.070,68	3.209,55	1.760,07	1.449,47	1.242,41	1.035,34	621,20	517,67	465,90
PROF. ASSOCIADO B	2.132,80	3.305,83	1.812,88	1.492,96	1.279,68	1.066,40	639,84	533,20	479,88
PROF. ASSOCIADO C	2.196,78	3.405,01	1.867,26	1.537,75	1.318,07	1.098,39	659,03	549,19	494,28
PROF. TITULAR	2.416,48	3.745,51	2.053,99	1.691,52	1.449,87	1.208,23	724,94	604,11	543,70

(1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

ATENÇÃO: A remuneração salarial dos docentes, no caso dos especialistas, mestres e doutores, além do vencimento básico inclui o Adicional Titulação (ATT). Os graduados recebem apenas o vencimento básico. Os docentes portadores de títulos de especialistas, mestres e doutores recebem o Adicional por Titulação de 15%, 45% e 75%, respectivamente, aplicados sobre o vencimento básico, conforme demonstra o quadro abaixo.

**REMUNERAÇÃO BRUTA DOS DOCENTES EFETIVOS
(VENCIMENTO BÁSICO + ADICIONAL TITULAÇÃO – ATT)**

CLASSES E NÍVEIS	REMUNERAÇÃO BRUTA – REGIMES DE TRABALHO APLICADOS PELA UNIOESTE (VENCIMENTO BÁSICO + ATT)				
	TIDE	T-40	T-24	T-12	T-09
GRADUADO					
PROF. AUXILIAR A	1.488,00	960,00	576,00	288,00	216,00
PROF. AUXILIAR B	1.532,64	988,80	593,28	296,64	222,48
PROF. AUXILIAR C	1.578,62	1.018,46	611,08	305,54	229,15
PROF. AUXILIAR D	1.625,98	1.049,02	629,41	314,71	236,03
ESPECIALISTA					
PROF. AUXILIAR A	1.711,20	1.104,00	662,40	331,20	248,40
PROF. AUXILIAR B	1.762,54	1.137,12	682,27	341,14	255,85
PROF. AUXILIAR C	1.815,41	1.171,23	702,74	351,37	263,52
PROF. AUXILIAR D	1.869,88	1.206,37	723,82	361,92	271,43
MESTRE					
PROF. ASSISTENTE A	2.947,08	1.901,34	1.140,83	570,40	427,81
PROF. ASSISTENTE B	3.035,50	1.958,38	1.175,04	587,51	440,64
PROF. ASSISTENTE C	3.126,56	2.017,14	1.210,29	605,14	453,85
PROF. ASSISTENTE D	3.220,36	2.077,65	1.246,59	623,30	467,47
DOCTOR					
PROF. ADJUNTO A	4.469,64	2.883,63	1.730,19	865,10	648,81
PROF. ADJUNTO B	4.603,73	2.970,15	1.782,10	891,05	668,29
PROF. ADJUNTO C	4.741,84	3.059,25	1.835,56	917,77	688,33
PROF. ADJUNTO D	4.884,09	3.151,03	1.890,61	945,32	708,98
DOCTOR OU LIVRE DOCENTE					
PROF. ASSOCIADO A	5.616,71	3.623,69	2.174,22	1.087,10	815,33
PROF. ASSOCIADO B	5.785,20	3.732,40	2.239,44	1.119,72	839,79
PROF. ASSOCIADO C	5.958,77	3.844,37	2.306,62	1.153,30	864,99
DOCTOR OU LIVRE DOCENTE					
PROF. TITULAR	6.554,64	4.228,81	2.537,27	1.268,65	951,48